



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 57/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal nº 92/2006 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/12/2023 às 09:00 horas do dia 17/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 do dia 17/01/2024 às 09:30 horas do dia 17/01/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Vitor Meireles (SC), 28 de dezembro de 2023.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruam dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais(MEI), as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Este certame ficará limitado a participação dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP).

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte com sede estabelecida **âmbito local – limites geográficos da microrregião do Vale Norte do Itajaí, que abrange os municípios de Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Presidente Getúlio, Vitor Meireles e Witmarsum, de acordo com o Decreto Municipal nº 36/2017 de 23/06/2017**, com base no que estabelece o parágrafo 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

“§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR)

Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12.7 **Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.**
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.8.1 *Valor unitário;*
- 5.8.2 *Marca;*
- 5.8.3 *Fabricante;*
- 5.8.4 *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de*



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão, os seguintes documentos:
- 6.1.1 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
- 6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- 6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
- 6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- 6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
- 6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
- 6.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



- 6.1.11 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, juntamente com a certificação do EPROC (do estado que exigir).
- 6.1.12 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado (a não apresentação da certidão é passivo de desclassificação).
- 6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas, as declarações deveram estar anunciadas de acordo com o processo licitatório nº 71/2021 ao município de Vitor Meireles, sob pena de desclassificação.
- 6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
- 6.4 Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados em **original ou por fotocópia** previamente **autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
- 6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
- 6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.**
- 6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
- 6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do lote*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1 no país;



- 7.23.2 por empresas brasileiras;
- 7.23.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na Secretaria de Educação dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis contados da aprovação da ata de encerramento do pregão.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s)

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

IMPUGNAÇÃO:

10.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.6 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

10.7 Caberá a autoridade competente auxiliado pelo Pregoeiro e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.10 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



10.11 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.11.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.12 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.



12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 18.1.1 e 18.1.2, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 18.1.1 e 18.1.2, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e do Fornecedor.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

Código	Descrição
2023	
251	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2023	
261	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2023	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos

15. DA ENTREGA E PAGAMENTO

15.1. A entrega dos produtos será nas Escolas e será parcelada sendo que a secretaria se compromete a entregar ao licitante a lista de merenda em até 05 dias antes do prazo de entrega.

Obs. – as entregas de frutas e verduras serão semanais.

15.2. A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

15.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

15.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

15.5 Horário para entregas:



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- SALTO DOLLMANN: 12:00 AS 16:00H
- SERRA DA ABELHA: 7:00 ÀS 11:00H
- DENECKE: 7:00 AS 11:00H
- BARRA DA PRATA: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H
- CRECHE: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H
- PRÉ CENTRO: 7:00 AS 11:00H OU 13:00 AS 16:00H

15.6 O pagamento será realizado em até 20 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

15.7. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

16. DO REAJUSTE

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **10 (dez)** dias após solicitação através de ordem de serviço, na Secretaria Municipal de Educação de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 3.058 – ou pelo telefone (47) 3258-0542, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.

19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;

19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo – Termo Referência.

20. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.



21. DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam on-line, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

22.5.1 Adiada a abertura da licitação;

22.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Procuração;

ANEXO III – Minuta da ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Declaração que não emprega menor; (Anexado ao sistema).

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado ao sistema).

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial Anexado ao sistema).

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Comprometimento; Anexado ao sistema).

ANEXO VIII - Termo de Adesão – BLL

ANEXO IX - Custo pela utilização do sistema

22.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

22.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Vitor Meireles (SC), 28 de dezembro de 2023.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	250	KG	ABACATE – de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.
			Vlr Máx.Unit:10,50
			Cotação Máx.:2.625,00
2	400	UN	ABACAXI PÉROLA - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).
			Vlr Máx.Unit:10,75
			Cotação Máx.:4300,00
3	300	UN	ABACAXI POLPA CONGELADA - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 500 gramas, rotulada conforme legislação vigente.
			Vlr Máx.Unit:10,50
			Cotação Máx.:3150,00
4	250	KG	ABOBRINHA VERDE -
			Vlr Máx.Unit:8,40
			Cotação Máx.:2100,00
5	100	KG	AÇAFRÃO EM PÓ/ CÚRCUMA PREMIUM (PURA) 1 KG - cúrcuma desidratada e moída. não contém glúten. isento de mofo e umidade. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 1 kg.
			Vlr Máx.Unit:48,95
			Cotação Máx.:4895,00
6	100	PACOTE	AÇAFRÃO PACOTE 100 GR - - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radicais cianetos. o produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais.
			Vlr Máx.Unit:11,00
			Cotação Máx.:1100,00
7	300	UN	ACEROLA POLPA CONGELADA - composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 200 gramas cada unidade. na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote.
			Vlr Máx.Unit:20,33
			Cotação Máx.:6099,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8	50	UN	AÇUCAR DE COCO 1KG - 1ª qualidade, isento de matéria estranha fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg.
			Vlr Máx.Unit:45,45
			Cotação Máx.:2272,50
9	25	PACOTE	AÇUCAR DEMERARA 5 KG - 1ª qualidade, isento de matéria estranha fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 5 kg.
			Vlr Máx.Unit:51,00
			Cotação Máx.:1275,00
10	50	KG	AÇUCAR DEMERARA ORGÂNICO 5 KG - características técnicas: produto processado da cana de açúcar. não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:67,95
			Cotação Máx.:3397,50
11	50	KG	AÇUCAR DEMERARA ORGÂNICO CX 12 KG - características técnicas: produto processado da cana de açúcar. não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:150,95
			Cotação Máx.:7547,50
12	50	KG	AÇUCAR MASCAVO 1 KG - características técnicas: produto processado da cana de açúcar. não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:23,50
			Cotação Máx.:1175,00
13	100	PACOTE	ACUCAR MASCAVO 500G - características técnicas: produto processado da cana de açúcar. não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:11,30
			Cotação Máx.:1130,00
14	50	PACOTE	ACUCAR MASCAVO 5KG - características técnicas: produto processado da cana de açúcar. não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:95,00
			Cotação Máx.:4750,00
15	100	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% STÉVIA - água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			sacarina, sem acesulfamek. unidades de 80ml. prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			17,75
Cotação Máx.:			1775,00
16	300	UN	ALFACE ROXA - de 1ª qualidade, in natura. em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
Vlr Máx.Unit:			5,75
Cotação Máx.:			1725,00
17	500	UN	ALFACE VERDE LISA OU CRESPA OU AMERICANA (EM PES) - de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso.
Vlr Máx.Unit:			5,45
Cotação Máx.:			2725,00
18	100	KG	ALHO EM FLOCOS MEDIOS 1 KG - apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.
Vlr Máx.Unit:			62,95
Cotação Máx.:			6295,00
19	400	UN	ALHO PACOTE 50 GRAMAS - apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.
Vlr Máx.Unit:			9,90
Cotação Máx.:			3960,00
20	50	KG	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 1 KG - ameixa preta sem caroço. poderá conter óleo vegetal conservador. não contém glúten. características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. livre de impurezas ou outros fatores que a torne imprópria para o consumo. acondicionada em potes ou sacos plásticos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. peso líquido: 1 kg. validade mínima de 12 (doze) meses. prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
Vlr Máx.Unit:			52,47
Cotação Máx.:			2623,50
21	250	KG	AMIDO DE MILHO 1 KG - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. no rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. com registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit:			18,63
Cotação Máx.:			4657,50
22	350	UN	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. no rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. com registro no ministério da saúde.
Vlr Máx.Unit:			8,97



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:3139,50
23	150	KG	ARARUTA -
			Vlr Máx.Unit:14,95
			Cotação Máx.:2242,50
24	200	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG - grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. peso liquido 5 kg por pacote. embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:33,25
			Cotação Máx.:6650,00
25	100	PACOTE	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG - fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:11,50
			Cotação Máx.:1150,00
26	300	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG - grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. peso liquido 5 kg por pacote. embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:29,95
			Cotação Máx.:8985,00
27	350	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - finos, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.
			Vlr Máx.Unit:7,27
			Cotação Máx.:2544,50
28	350	KG	AVEIA EM FLOCOS MEDIO 1 KG - médios, 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. embalagem com 1kg.
			Vlr Máx.Unit:16,45
			Cotação Máx.:5757,50
29	50	UN	AZEITE DE OLIVA 500ML - contém 90% de óleo de soja e 10% de azeite de oliva e não contém glúten.
			Vlr Máx.Unit:37,45
			Cotação Máx.:1872,50
30	1500	KG	BANANA BRANCA - em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.
			Vlr Máx.Unit:7,15
			Cotação Máx.:10725,00
31	2500	KG	BANANA CATURRA - em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. com características organolépticas



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			(cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.
Vlr Máx.Unit:			6,70
Cotação Máx.:			16750,00
32	500	KG	BATATA DOCE - lavada, de casca rosa, íntegra, pesando em média 200 gramas a unidade. consistência firme em perfeita maturação e conservação. com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.
Vlr Máx.Unit:			6,45
Cotação Máx.:			3225,00
33	1500	KG	BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL - lavada - deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. entregar conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar.
Vlr Máx.Unit:			7,60
Cotação Máx.:			11400,00
34	50	LITRO	BEBIDAS Á BASE DE ARROZ - sem sabor, sem adição de açúcar, contendo 1 litro.
Vlr Máx.Unit:			30,00
Cotação Máx.:			1500,00
35	500	KG	BETERRABA EXTRA - extra tenro (macio), sem excesso de sujidades (terra). com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos
Vlr Máx.Unit:			8,65
Cotação Máx.:			4325,00
36	300	KG	BISTECA DE PORCO -
Vlr Máx.Unit:			18,80
Cotação Máx.:			5640,00
37	300	UN	BROCOLIS - consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.
Vlr Máx.Unit:			7,25
Cotação Máx.:			2175,00
38	100	PACOTE	CACAU EM PÓ 100% NATURAL 1K - produto obtido a partir de cacau em pó natural, através de processo adequado. cacau alcalino em pó e açúcar. não contém glúten. em embalagem plástica transparente de 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			57,50
Cotação Máx.:			5750,00
39	500	UN	CAFE EMB.500GR - características técnicas: café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 gr à vácuo, contendo o selo da abic. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			20,92
Cotação Máx.:			10460,00
40	150	PACOTE	CANELA EM PÓ PCT 100 GR - a embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e registro no órgão competente embalagem 100 gr.
Vlr Máx.Unit:			12,47
Cotação Máx.:			1870,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

41	80	KG	CANELA EM PÓ PURA PREMIUM 1 KG - a embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade e registro no órgão competente embalagem 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			74,95
Cotação Máx.:			5996,00
42	500	KG	CARNE BOVINA CUBOS ACÉM SEM GORDURA CRU - livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.
Vlr Máx.Unit:			43,75
Cotação Máx.:			21875,00
43	1600	KG	CARNE BOVINA MOIDA SEM GORDURA- TIPO 1 ACÉM - acém - carne bovina com pouca gordura, moída, fresca/nova e congelar para entregar. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.
Vlr Máx.Unit:			38,75
Cotação Máx.:			62000,00
44	1400	KG	CARNE BOVINA PALETA SEM GORDURA CRU - sem gordura cru - características gerais: apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. carne inspecionada. transportada em temperatura inferior a 5oc (graus celsius), em recipiente isotérmico. embalagem: deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em embalagens de no máximo 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			40,95
Cotação Máx.:			57330,00
45	750	KG	CARNE BOVINA PEITO SEM GORDURA CRU - sem gordura cru - características gerais: apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. carne inspecionada. transportada em temperatura inferior a 5oc (graus celsius), em recipiente isotérmico. embalagem: deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em embalagens de no máximo 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			49,00
Cotação Máx.:			36750,00
46	800	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO / PATINHO - características gerais: apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. carne inspecionada. transportada em temperatura inferior a 5oc (graus celsius), em recipiente isotérmico. embalagem: deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, empacotada em embalagens de no máximo 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			43,75
Cotação Máx.:			35000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

47	1000	KG	CARNE DE FRANGO MOIDA - características gerais: apresentar consistência firme e cor rosada. deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. carne inspecionada. transportada em temperatura inferior a 5oc (graus celsius), em recipiente isotérmico.
Vlr Máx.Unit:			27,45
Cotação Máx.:			27450,00
48	1000	KG	CEBOLA BRANCA - serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. estarem livres de resíduos de fertilizantes. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa. embalagem: acondicionadas em pacotes de polietileno de até 1kg, sem perfurações e sujidades.
Vlr Máx.Unit:			9,25
Cotação Máx.:			9250,00
49	600	KG	CEBOLA ROXA - serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. estarem livres de resíduos de fertilizantes. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa. embalagem: acondicionadas em pacotes de polietileno de até 1kg, sem perfurações e sujidades.
Vlr Máx.Unit:			11,45
Cotação Máx.:			6870,00
50	1000	KG	CENOURA-CLASSE-1- CATEGORIA 1 - serem suficientemente desenvolvidas com diâmetro mínimo de 2cm e comprimento mínimo de 9cm, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. estarem livres de resíduos de fertilizantes. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa. embalagem: acondicionadas em pacotes de polietileno de até 1kg, sem perfurações e sujidades.
Vlr Máx.Unit:			7,45
Cotação Máx.:			7450,00
51	100	KG	CEREAL MATINAL GRANOLA SEM AÇUCAR 1 KG - enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 1kg por pacote, validade de 12 meses.
Vlr Máx.Unit:			36,50
Cotação Máx.:			3650,00
52	100	KG	CEREAL MATINAL GRANOLA SEM AÇUCAR 5 KG - enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 5 kg por pacote, validade de 12 meses.
Vlr Máx.Unit:			182,50
Cotação Máx.:			18250,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

53	50	KG	CEREAL MATINAL SEM AÇUCAR - enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 1 kg por pacote, validade de 12 meses.
			Vlr Máx.Unit:10,33
			Cotação Máx.:516,50
54	400	KG	CHUCHU VERDE - de primeira qualidade. deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. grau médio de amadurecimento. entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. embalagem com peso identificado.
			Vlr Máx.Unit:6,30
			Cotação Máx.:2520,00
55	50	KG	COCO RALADO FINO PREMIUM SEM AÇUCAR 1KG - parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio. embalagem de 1 kg.
			Vlr Máx.Unit:62,00
			Cotação Máx.:3100,00
56	50	KG	COCO RALADO FLOCOS PREMIUM SEM AÇUCAR 1 KG - parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio. embalagem de 1 kg.
			Vlr Máx.Unit:75,00
			Cotação Máx.:3750,00
57	150	KG	COCO RALADO PACOTE 100 GRAMAS - parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio. embalagem de 100 gramas.
			Vlr Máx.Unit:6,97
			Cotação Máx.:1045,50
58	200	KG	COSTELA DE PORCO -
			Vlr Máx.Unit:18,13
			Cotação Máx.:3626,00
59	400	UN	COUVE FLOR - consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação
			Vlr Máx.Unit:7,50
			Cotação Máx.:3000,00
61	100	KG	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
			Vlr Máx.Unit:5,97
			Cotação Máx.:597,00
63	20	KG	CRAVO DA INDIA PÓ 1 KG - contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
			Vlr Máx.Unit:250,00
			Cotação Máx.:5000,00
64	50	LITRO	EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) 1 KG - soja + cálcio. 0% lactose, 0% colesterol, por ser um alimento com soja. sabor original. ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas a,c, d, e, b2, b6, b12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha) estabilizantes goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. não contém glúten. livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. acondicionado em embalagem asséptica tetra pak. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. peso líquido: cada embalagem contém 1 litro do produto. validade mínima de 6 meses. o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.
			Vlr Máx.Unit:12,90
			Cotação Máx.:645,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

65	50	KG	FARELO DE ARROZ 1 KG - embalagem de 200 gr ingrediente: arroz, integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade.
			Vlr Máx.Unit:15,40
			Cotação Máx.:770,00
66	50	KG	FARINHA DE ARROZ BRANCA 1 KG - farinha de arroz, rótulo com informações nutricionais e registro nos órgãos competentes. embalagem 1 kg. validade mínima de 3 meses.
			Vlr Máx.Unit:12,95
			Cotação Máx.:647,50
67	50	KG	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL 1 KG - farinha de arroz, rótulo com informações nutricionais e registro nos órgãos competentes. embalagem 1 kg. validade mínima de 3 meses.
			Vlr Máx.Unit:17,45
			Cotação Máx.:872,50
68	50	KG	FARINHA DE AVEIA 1 KG - com rótulo nutricional e registro nos órgãos competentes, embalagem de 1 kg validade mínima 3 meses.
			Vlr Máx.Unit:16,00
			Cotação Máx.:800,00
69	50	KG	FARINHA DE CENTEIO 1 KG - com rótulo nutricional e registro nos órgãos competentes, embalagem de 1 kg validade mínima 3 meses.
			Vlr Máx.Unit:25,25
			Cotação Máx.:1262,50
70	50	KG	FARINHA DE LINHAÇA 1 KG - com rótulo nutricional e registro nos órgãos competentes, embalagem de 1 kg validade mínima 3 meses
			Vlr Máx.Unit:21,95
			Cotação Máx.:1097,50
71	100	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL TIPO 1 GRUPO SECAEXTRA FINA CLASSE BRANCA - sem presença de terra, insetos, fungos, parasitas e objetos estranhos. não deve ser rançosa ou fermentada. com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes.
			Vlr Máx.Unit:12,75
			Cotação Máx.:1275,00
72	750	PACOTE	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG - farinha de milho cor amarela, 100% milho puro, sem conservantes, com milho macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. pacotes de 1 kg. entregues em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolores ou cheiro não característico. com identificação do produto, rótulo com ingredientes. valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade de mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar
			Vlr Máx.Unit:7,75
			Cotação Máx.:5812,50
73	100	UN	FARINHA DE ROSCA 500G - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermento biológico. embalados em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. pacote de 500 gramas.
			Vlr Máx.Unit:8,75
			Cotação Máx.:875,00
74	500	PACOTE	FARINHA DE TRIGO EMB. 5KG - de primeira qualidade. preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. rendimento satisfatório. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade) e resíduos ou impurezas. embalagem: deve estar intacta.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 5 kg. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			22,90
Cotação Máx.:			11450,00
75	100	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG - de primeira qualidade. preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. rendimento satisfatório. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos(umidade) e resíduos ou impurezas. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 1 kg. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			10,30
Cotação Máx.:			1030,00
76	100	KG	FARINHA SEM GLUTÉN AMINNA 500 GRAMAS -
Vlr Máx.Unit:			20,00
Cotação Máx.:			2000,00
77	100	KG	FÉCULA DE BATATA 1 KG - prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega - para o atendimento exclusivo de alunos com restrições ao glúten - quantidades e entregas conforme demanda.
Vlr Máx.Unit:			21,40
Cotação Máx.:			2140,00
78	800	KG	FEIJAO CARIOCA 1 KG -
Vlr Máx.Unit:			13,45
Cotação Máx.:			10760,00
80	1000	KG	FEIJAO PRETO 1KG - de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos.
Vlr Máx.Unit:			11,00
Cotação Máx.:			11000,00
81	1000	KG	FEIJAO VERMELHO - safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto mistura de outras variedades e espécies. embalagem contendo 1 kg.brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. embalagem contendo 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			13,45
Cotação Máx.:			13450,00
82	500	UN	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS - pó fino, homogêneo, coloração branca. isento de umidade e sujidades. embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. frasco de 100 gramas.
Vlr Máx.Unit:			7,50
Cotação Máx.:			3750,00
83	300	UN	FERMENTO DE PAO INSTANTANEO EMBALAGEM 500GRAMAS - embalagem a vácuo, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500 g.
Vlr Máx.Unit:			30,45
Cotação Máx.:			9135,00
84	1500	UN	FILEZINHO PEITO DE FRANGO/ SASSAMI 1 KG - filé de peito de frango congelado, de 1ª qualidade, apresentação de aspecto firme, não pegajoso, sem



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			manchas pardacentas e esverdeadas, embalada em pacotes de 1 kg, etiquetados, especificando nome do produto, data, data de validade e peso e validade de 1 mês a partir da entrega.
Vlr Máx.Unit:			26,75
Cotação Máx.:			40125,00
85	2000	KG	FRANGO PEITO COM PELE CRUA - peito de frango sem osso, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo 1 kg. entregue congelado. contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.
Vlr Máx.Unit:			17,75
Cotação Máx.:			35500,00
86	2000	KG	FRANGO SOBRECOXA COM PELE CRUA - apresentação s/ tempero e congelado. com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico ou pacote plástico transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. certificado de inspeção municipal, estadual ou federal. data de fabricação de, no máximo, 05 (cinco) dias no ato da entrega. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. deverão ser transportados de acordo com as normas da vigilância sanitária. embalagem de 1kg
Vlr Máx.Unit:			12,00
Cotação Máx.:			24000,00
87	300	KG	GOIABA - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
Vlr Máx.Unit:			9,99
Cotação Máx.:			2997,00
88	200	KG	IOGURTE NATURAL EMB 100 GRAMAS - embalagem de 100 g. industrializada, com informações nutricionais na embalagem. o prazo de validade não deve ser inferior a 30 dias.
Vlr Máx.Unit:			3,99
Cotação Máx.:			798,00
89	400	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 500G - embalagem de 500 gramas industrializada, com informações nutricionais na embalagem. o prazo de validade não deve ser inferior a 30 dias.
Vlr Máx.Unit:			18,45
Cotação Máx.:			7380,00
90	100	KG	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE 100 GRAMAS - embalagem de 100 gramas industrializada, com informações nutricionais na embalagem. o prazo de validade não deve ser inferior a 30 dias.
Vlr Máx.Unit:			4,99
Cotação Máx.:			499,00
91	400	KG	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE EMB 500 GRAMAS - embalagem de 500 gramas. industrializada, com informações nutricionais na embalagem. o prazo de validade não deve ser inferior a 30 dias.
Vlr Máx.Unit:			23,90
Cotação Máx.:			9560,00
92	1200	KG	ISCAS DE GADO – ACEM - congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente – quilo.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Vlr Máx.Unit:			38,75
Cotação Máx.:			46500,00
93	3000	KG	LARANJA - 1ª qualidade - tipo especial, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (50%) - anual - quilo.
Vlr Máx.Unit:			6,20
Cotação Máx.:			18600,00
94	2500	KG	LARANJA LIMA - 1ª qualidade - tipo especial, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (50%) - anual - quilo.
Vlr Máx.Unit:			8,45
Cotação Máx.:			21125,00
95	200	UN	LATAS LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - apresentação: em pó. não contém glúten. ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. fortificado com ferro, zinco e vitaminas a,c e d. livre de impurezas ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. acondicionada em latas de folhas de flandres cilíndricas, com lacre protetor interno aluminizado. peso líquido: cada lata contém 380 gramas do produto. rendimento: 380 g = 2,9 litros (14 copos). validade de no mínimo 12 meses. prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
Vlr Máx.Unit:			23,50
Cotação Máx.:			4700,00
96	700	CAIXA	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND -: leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema ultra high temperatura (uht), com fiscalização permanente. o produto deve conter até 3,5% de gordura, cor branca interior e sabor característico. embalagem: acondicionada em embalagem tetra pack ou tetra brick asséptico deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. apresentar validade superior a 2 (dois) meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			62,40
Cotação Máx.:			43680,00
97	400	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE 1L - indicado para intolerância à lactose. semidesnatado. unidades de 1 litro. embalagem: acondicionada em embalagem tetra pack ou tetra brick aseptic, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. apresentar validade superior a 2 (dois) meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			8,25
Cotação Máx.:			3300,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

98	200	KG	LIMAO CRAVO - calibre médio (diâmetro equatorial) entre cm. peso médio entre 60g a 70g cada unidade. deve apresentar as características de qualidade: inteiro, bem desenvolvido, turgescendo (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. com aroma e sabor característicos do produto. em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde e nem apodrecida). deverão estar inteiros e limpos. isentos de umidade externa anormal. sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de danos mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. ausência de defeitos graves que prejudiquem o consumo ou o rendimento (mofo, podridão, passado, presença de cavidades, amassados, murcho/enrugado). acondicionado em embalagens plásticas resistentes, com identificação de peso, transportada em caixas de pvc vazadas. o produto deverá estar acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto e que não sejam abrasivas.
Vlr Máx.Unit:			10,90
Cotação Máx.:			2180,00
99	100	KG	LINHAÇA DOURADA - embalagens de 1 kg - prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data da entrega - para o atendimento exclusivo de alunos alérgicos ao ovo - quantidades e entregas conforme demanda.
Vlr Máx.Unit:			46,95
Cotação Máx.:			4695,00
101	1500	KG	MACA FUJI - fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150 g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão, conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.
Vlr Máx.Unit:			14,50
			21750,00
102	1000	PACOTE	MACARRAO PARAFUSO 1KG - enriquecido com ferro e ácido fólico. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			10,50
Cotação Máx.:			10500,00
103	2500	KG	MAMAO FORMOSA - sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.
Vlr Máx.Unit:			12,25
Cotação Máx.:			30625,00
104	1500	KG	MANGA TIPO ROSA - fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. não devem estar murchas. entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.
Vlr Máx.Unit:			13,63
Cotação Máx.:			20445,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

105	150	KG	MANTEIGA 1KG - deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, seguir as especificações técnicas da anvisa.
			Vlr Máx.Unit:69,90
			Cotação Máx.:10485,00
106	250	UN	MANTEIGA 200G - deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, seguir as especificações técnicas da anvisa.
			Vlr Máx.Unit:12,00
			Cotação Máx.:3000,00
107	200	KG	MANTEIGA 500 GR- deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, seguir as especificações técnicas da anvisa.
			Vlr Máx.Unit:39,90
			Cotação Máx.:7980,00
108	1500	PACOTE	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G - enriquecido com ferro e ácido fólico. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais. após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500 gramas.
			Vlr Máx.Unit:8,75
			Cotação Máx.:13125,00
109	250	KG	MELANCIA - de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 kg cada.
			Vlr Máx.Unit:6,40
			Cotação Máx.:1600,00
110	150	KG	MELAO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes e desenvolvida madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
			Vlr Máx.Unit:9,90
			Cotação Máx.:1485,00
111	250	KG	MORANGO - in natura e sem adição de açúcar - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação - registrado, rotulado e adequado conforme legislação vigente - pacotes de 1 kg - prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega.
			Vlr Máx.Unit:33,20
			Cotação Máx.:8300,00
112	50	UN	NOZ-MOSCADA - pó fino e homogêneo, na cor marrom escuro, com cheiro e sabor característicos. não contém glúten. livre de impurezas ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente ou potes plásticos transparentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. peso líquido: cada embalagem contém 50 g do produto. validade mínima de 12 meses. prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.
			Vlr Máx.Unit:18,50
			Cotação Máx.:925,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

113	500	UN	OLEO DE GIRASSOL 900ML - óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, sem gordura trans, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. embalagem primaria: frascos plásticos atóxicos, com volume de 900 ml, lacrado, intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. embalagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega.
Vlr Máx.Unit:			22,40
Cotação Máx.:			11200,00
114	1500	UN	OLEO DE SOJA - embalagem pet de 900 ml acondicionados em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 20 unidades. o prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.
Vlr Máx.Unit:			11,00
Cotação Máx.:			16500,00
115	150	PACOTE	OREGANO PCT 100G - deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 100 gramas.
Vlr Máx.Unit:			13,97
Cotação Máx.:			2095,50
116	100	UN	OREGANO PCT 1KG - OREGANO - deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			72,75
Cotação Máx.:			7275,00
117	2000	DUZIA	OVOS DE GALINHA - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.
Vlr Máx.Unit:			11,13
Cotação Máx.:			22260,00
118	500	KG	PEPINO SALADA 1º qualidade apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.
Vlr Máx.Unit:			7,80
Cotação Máx.:			3900,00
119	750	KG	PERA - 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 80 e 140 gramas a unidade - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação.
Vlr Máx.Unit:			12,50
Cotação Máx.:			9375,00
120	500	KG	PERNIL SUINO SEM PELE - pernil dianteiro sem osso, magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas requeridos pelo pedido de entrega. deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do ima ou sif. a carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve estar embalada à vácuo, na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura.
Vlr Máx.Unit:			18,45
Cotação Máx.:			9225,00
121	200	KG	PIMENTAO VERDE - legume in natura, espécie verde. características: 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
Vlr Máx.Unit:			16,75
Cotação Máx.:			3350,00
122	800	KG	POLVILHO AZEDO 1KG - produto amiláceo extraído da mandioca. deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. fornecer em embalagem de polietileno, pacote de 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			20,50
Cotação Máx.:			16400,00
123	200	KG	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS - produto amiláceo extraído da mandioca. deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. fornecer em embalagem de polietileno, pacote de 500 gramas.
Vlr Máx.Unit:			12,50
Cotação Máx.:			2500,00
124	500	KG	POLVILHO DOCE 1 KG - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 1 kg, validade mínima de 6meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			20,45
Cotação Máx.:			10225,00
125	500	KG	POLVILHO DOCE 500 GR - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 500 g, validade mínima de 6meses a partir da data de entrega.
Vlr Máx.Unit:			8,66
Cotação Máx.:			4330,00
126	500	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 500G - resfriado e acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas. no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (sip/sif) e peso. transportar em veículo refrigerado ou em caixas 26/60 térmicas higienizadas.
Vlr Máx.Unit:			27,75
Cotação Máx.:			13875,00
127	500	UN	REPOLHO VERDE - sem as folhas externas, peso médio por cabeça 1kg. características gerais: serem frescas. apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade. estarem livres de enfermidades e insetos. não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência. estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra.
Vlr Máx.Unit:			7,00
Cotação Máx.:			3500,00
128	300	UN	REPOLHO ROXO - tamanho médio, pesando em média de 1,5 quilo a peça - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação.
Vlr Máx.Unit:			8,27
Cotação Máx.:			2481,00
129	300	PACOTE	SAL REFINADO 1KG - sal refinado, iodado, pacote de 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. no seu rótulo deve conter prazo de validade /lote.
Vlr Máx.Unit:			3,63
Cotação Máx.:			1089,00
130	1500	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT - variedade bordô. (em frasco de vidro de 1500 ml) integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. não alcoólico e não fermentado. embalagem de vidro. contendo a data de fabricação e validade mínima de 1 ano.
Vlr Máx.Unit:			19,95
Cotação Máx.:			29925,00
131	50	KG	TÂMARA JUMBO 1 KG - sem adição de açúcar e aditivos alimentares, com cor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas, defeitos e mofo, sabor característico, isento de sabores estranhos e com textura macia. embalagem de 200 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade
Vlr Máx.Unit:			90,00
Cotação Máx.:			4500,00
133	750	KG	TANGERINA COMUM - 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta.
Vlr Máx.Unit:			8,90
Cotação Máx.:			6675,00
134	500	KG	TANGERINA MONGORTE - 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta.
Vlr Máx.Unit:			9,90
Cotação Máx.:			4950,00
135	700	KG	TANGERINA PONKAN - 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta.
Vlr Máx.Unit:			10,90
Cotação Máx.:			7630,00
136	2000	KG	TOMATE CLASSE MEDIA - tomate em início de maturação. características gerais: legume de boa qualidade, suficientemente desenvolvido, com diâmetro mínimo de 6cm. deve apresentar coloração e tamanho uniforme. deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições: atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. estarem livres de enfermidades. não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não estarem sujos de terra. não conterem corpos estranhos



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			aderentes à superfície externa. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. embalagem: acondicionadas em pacotes de polietileno de até 1kg, sem perfurações e sujidades.
Vlr Máx.Unit:			11,40
Cotação Máx.:			22800,00
137	100	PACOTE	TRIGO PARA KIBE 500G - com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com com a nta- 37 (decreto 12486, de 20/10/78).
Vlr Máx.Unit:			11,75
Cotação Máx.:			1175,00
138	100	KG	UVA PASSA 1 KG - sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 kg.
Vlr Máx.Unit:			52,75
Cotação Máx.:			5275,00
139	200	PACOTE	UVA PASSAS PRETA PCT 150 GR - sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote 150 gramas.
Vlr Máx.Unit:			9,97
Cotação Máx.:			1994,00
140	250	UN	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 900 ML - natural, sem conservantes. ingredientes: fermentado acético de maçã hidratado. acidez de 4,15%. sem essência e aditivos. aspecto físico líquido. aspecto visual límpido e sem depósitos. cor amarela límpida. odor acético próprio sabor ácido próprio. ausente de elementos estranhos a sua matéria-prima de origem. não contém glúten. livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. acondicionado em garrafas plásticas pet com tampa de polietileno. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. peso líquido: cada embalagem contém 750 ml do produto. validade mínima de 24 meses. prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega.
Vlr Máx.Unit:			10,25
Cotação Máx.:			2562,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO N° xx/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração _____
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 09/2023,
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.xx/2023

Pregão N° 009/2023

Validade: xx/xx/20xx

No dia xx de xxxxxxx de 2023, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, N° 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ N°. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 09/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em um prazo que se estende pelo período de 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ xxx.xx (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei n°. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº 009/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 09/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 009/2023**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vitor Meireles (SC), xx de xxxxxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N°. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n°. .../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

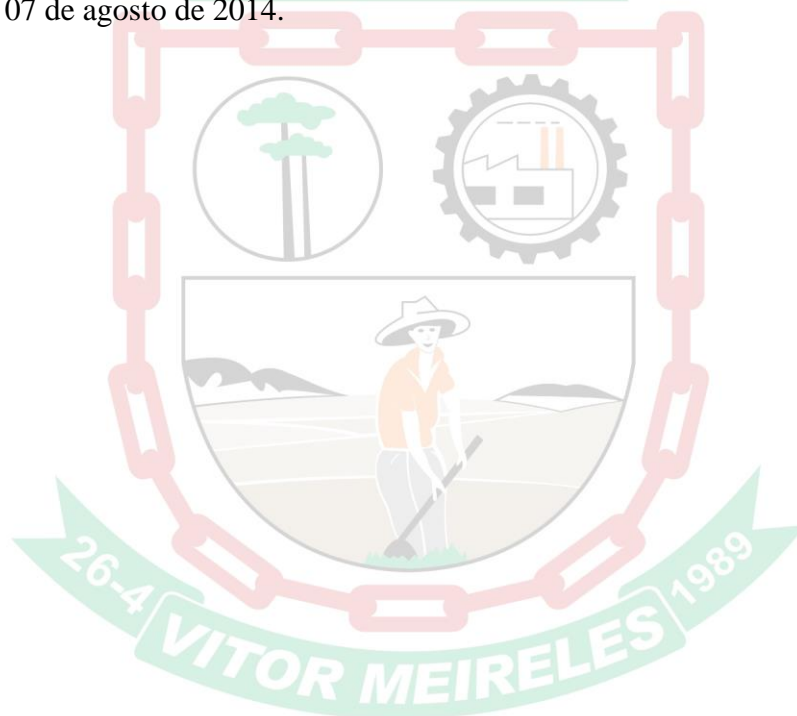
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º .../20....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de _____ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VIII.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: **OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**